**PORTARIA Nº. 158/2016**

**EMENTA:** Nomeia responsável pela Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO**, que saúde do trabalhador é um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho e abrange: a) assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho; b) participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; c) participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; d) avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde; e) informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; f) participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; g) revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e h) a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores (art. 6º, § 3º, da Lei Federal nº. 8.080/90);

**CONSIDERANDO**, os compromissos assumidos no termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho.

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** - Nomear o servidor público municipal, Sr. **EDSON BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 865.047.549-34 e matrícula nº. 18-3/1, para responder pela Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 13 de outubro de 2016.

**JAIR STANGE**

Prefeito Municipal